



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 472, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ REFERENTE A APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 812, DE 12 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 812, de 12 de abril de 2022, do Ministério de Estado da Saúde que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”, bem como seu Anexo;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Portaria retro mencionada determina que “o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas.

CONSIDERANDO que o valor de R\$447.343,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a aplicação das emendas parlamentares para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada elenca, como beneficiário final, o Hospital e Maternidade São José, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10, CNES nº 2098326;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 127/2022/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$447.343,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais), autorizado pela Portaria nº 812, de 12 de abril de 2022, destinado incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.0008.2038.3350.41.00.00, fonte de recurso 159, ficha 258, específica MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 04 de outubro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal